

Lei nº 397

Autoriza o Poder Executivo a fazer reajuste nos impostos e taxas municipais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

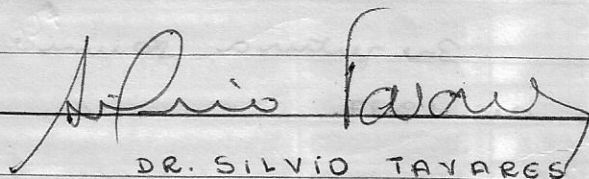
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reajuste nos impostos e taxas municipais.

Artigo 2º - O reajuste dos impostos e taxas será para vigorar no exercício de 1978.

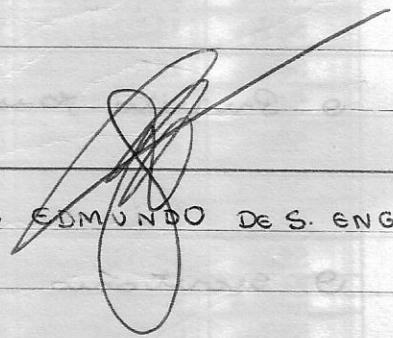
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes,
03 de junho de 1977.

O Prefeito Municipal


DR. SILVIO TAVARES

O Secretário


GUILHERME EDMUNDO DE S. ENGELMAN

Sancionada: